



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 54/2018/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2018, REALIZADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos nº 0094-000700/2017 e 00094-00006731/2019-49

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do nº RG 2612964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: (61) 99114-7232, endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANDRÉ SOSTI PERINI, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 1.647.366 SSP/DF e CPF nº 898.692.901-59, EDUARDO QUEIROZ ALVES, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº M1052133 SSP/MG e CPF nº 240.206.306-82, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 54/2018. (12323764), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (102046827), pela Nota Técnica N.º 273 - SLU/PRESI/PROJU (102336605) e pela Nota Técnica N.º 53/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (102046316).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor estimado mensal passará de R\$ 2.520.065,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil sessenta e cinco reais) mensais, para R\$ 2.582.945,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), representando um reajuste de 2,50%, calculados sobre o Primeiro Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo (97259659).

3.2. O valor estimado do global do contrato passará de R\$ 129.540.675,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), para R\$ 130.295.235,00 (cento e trinta milhões, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), representando um aumento de 0,58% no novo valor global, sobre o Primeiro Termo de Rerratificação ao Sexto Termo Aditivo (97259659), de reequilíbrio dos combustíveis, tendo um valor anual restante de R\$ 30.995.340,00 (trinta milhões, novecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme detalhamento abaixo:

**Tabela 8 - Tabela Resumo Preços Unitários set/2022 (Insumos)**

SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	PERCENTUAL
P1 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO JÓQUEI	t/mês	113.000	R\$ 16,80	R\$ 1.898.400,00	R\$ 22.780.800,00	73,50%
P2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRITAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	t/mês	56.500	R\$ 11,51	R\$ 650.315,00	R\$ 7.803.780,00	25,18%
P3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRITURAÇÃO DE GALHADAS E PODAS	t/mês	3.000	R\$ 11,41	R\$ 34.230,00	R\$ 410.760,00	1,33%
VALOR TOTAL				R\$ 2.582.945,00	R\$ 30.995.340,00	100,00%

**Tabela 9 - Valor Global atualizado - Repactuação de Insumos ago/22**

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior (Reequilíbrio Combustíveis)	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (ago/23)
----------	-----------	--------------	-------	------------------	-------------------------	--	-----------------	----------------------	--------------------------------

set/18 a dez/18	Contrato	R\$ 1.768.810,00	4	R\$ 7.075.240,00	R\$ 130.295.235,00	R\$ 129.540.675,00	R\$ 754.560,00	0,58%	R\$ 371.944.080,00
jan/19 a ago/19	Primeiro Termo Aditivo 2018	R\$ 2.007.240,00	8	R\$ 16.057.920,00					
set/19 a ago/20	Repactuação 2019	R\$ 2.029.855,00	12	R\$ 24.358.260,00					
set/20 a ago/21	Repactuação 2020	R\$ 2.037.440,00	12	R\$ 24.449.280,00					
set/21 a mar/22	Repactuação 2021	R\$ 2.108.410,00	7	R\$ 14.758.870,00					
abr/22 a jul/22	Valores Retroativos e Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 2.520.065,00	5	R\$ 12.600.325,00					
set/22 a ago/23	Repactuação 2022	R\$ 2.582.945,00	12	R\$ 30.995.340,00					

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 (\*) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente aos períodos do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de **06 de setembro de 2022**, e conforme condições do Contrato nº 54/2018.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 54/2018.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Presidente Substituto

**DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES**

Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 22/12/2022, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 22/12/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102400709)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102400709)  
verificador= **102400709** código CRC= **620231BE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ªANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

---

00094-00006731/2019-49

Doc. SEI/GDF 102400709